



RESPOSTAS AS IMPUGNAÇÕES DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2022

Trata-se de análise das impugnações de edital proposta pela empresa **PRÓ-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.030.279/0001-32, conforme publicado no Portal da Transparência do Município, contra o edital do Pregão Presencial nº 081/2022, cujo objeto é o *“Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de **serviço de coleta, transporte, armazenamento temporário e destinação final de resíduos de exumação para incineração de (ossadas, caixões e vestimentas)**, com objetivo de atender a demanda funerária do cemitério municipal de Sant’Anna no Município de Armação dos Búzios.”*

1 – DA TEMPESTIVIDADE E REPRESENTATIVIDADE

Tendo em vista a data de ingresso da aludida impugnação ao instrumento convocatório atesta-se plenamente a tempestividade, entretanto o pleito carece de comprovação de representatividade de forma que resta ausente o pressuposto de admissibilidade.

2 – DO POSICIONAMENTO

Tendo em vista que a impugnante limitou-se a apresentar apenas a peça irresignatória, sem a juntada de documentos que a identifiquem formalmente, estando ausentes o contrato social ou estatuto social da impugnante, documento de identificação do representante legal aliado ao fato da ausência de qualificação do signatário, resta comprovada a ilegitimidade do signatário, deixando clara a irregularidade formal da impugnação.

Com efeito, tais documentos são imprescindíveis para comprovar a autenticidade e representatividade da peça de impugnação, não sendo sabido se a peça foi confeccionada por pessoa autorizada e com poderes de representação ou de designar representante.

Diante do exposto, este Pregoeiro, pautado nos princípios da isonomia, legalidade, razoabilidade e impessoalidade resolve **DEIXAR DE CONHECER** as impugnações interpostas pela empresa supracitada, visto que carece dos requisitos formais de admissibilidade, por ausência de documentos imprescindíveis, a saber, o Contrato Social ou Estatuto Social e documento de identificação do representante legal.

Armação dos Búzios, 29 de dezembro de 2022.


Paulo Henrique de Lima Santana
Pregoeiro